



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA MIRIAN REIS

INDICAÇÃO Nº 284 /2019.



Excelentíssimo Senhor

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

A Vereadora que este subscreve, com amparo no art. 110, IX do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada a Excelentíssima Senhora TERESA SURITA SAENZ, Prefeita Municipal de Boa Vista, a seguinte Indicação.

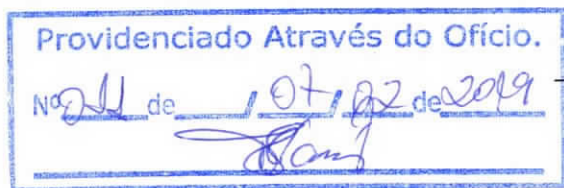
“QUE SEJA INCLUIDO NO PLANO DE ENSINO MUNICIPAL O ESTUDO DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR NUTRICIONAL NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO”

JUSTIFICATIVA

A Presente propositura visa atender uma necessidade que atualmente poucos municípios consideram importante. O espaço escolar é rico para a construção humana em todos os sentidos e, portanto, para a prática de Educação Alimentar. Considerando que o aluno constrói sua base escolar no ensino municipal, espera-se que esta procure desenvolver todas as suas dimensões fundamentais, permitindo que ele incorpore novas percepções, aprenda novos sentidos, novos modos de fazer, de agir e de interagir, partindo da vivência de cada um e do coletivo.

Um dos aspectos importantes a serem desenvolvidos nesta perspectiva ampliada das tarefas da escola é o da Alimentação Saudável, o que implica considerar a escola como espaço fundamental e privilegiado em que os alunos têm uma educação alimentar, fazendo parte de seu processo de formação. Isso inclui decifrar a realidade da Educação Alimentar apresentada nas escolas, incentivando a exploração de todos os espaços por ela oportunizados para a aprendizagem da saúde e de outros saberes que as desafiam. Pensando no exposto, sugerimos que seja incluído essa forma de educação para nossas crianças no município afim de somar ainda mais para o crescimento tanto físico como intelectual das mesmas.

Gabinete da Vereadora, Boa Vista – RR, 04 fevereiro de 2019.




MIRIAN DOS REIS MELO

Vereadora – (PHS)

Câmara Municipal de Boa Vista

Palácio João Evangelista Pereira de Melo

Av. Capitão Ene Garcez, nº 992 - São Francisco - CEP: 69.301-160 - Boa Vista / RR

Fone/Fax: (95) 3084-1389

